

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7328/2024.  
De 21 de março de 2024.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº050/2024 - Data: de 21  
de março de 2024.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.768/2024:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**§ 1. 01** (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de março de 2024.

**I** - O servido: Lucas Evandro Guilen, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.821.079-95, portador da cédula de identidade nº 13.205.408-8, SESP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de março de 2024.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Coordenar e assessorar diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne ao setor de planejamento, parques e praças, limpeza de terreno, florestal e licenciamento ambiental; Assessorar e auxiliar nas ações de fiscalização em geral; Assessorar e auxiliar na abertura, análise e movimentação de processos internos; Assessorar e auxiliar no desenvolvimento de projetos relativos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assessorar e auxiliar na emissão de documentos, ofícios, memorandos, relatórios, etc; Assessorar e coordenar assuntos relativos a área de atuação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informadas no parágrafo primeiro do artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.21 16:33:52 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**